



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.010, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que deverá ser repassado em até 3 (três) meses, a contar da vigência desta lei, conforme disponibilidade da Administração e necessidades da Instituição beneficiária.

Art. 2º O valor da subvenção social se destinará ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei 8.080/90.

Parágrafo Único. Será celebrado instrumento convenial, com a estipulação das obrigações das partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei nº 2.986, de 15/01/2010, a saber: 02.07.02.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00 – Ficha 310.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 5 de abril de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal